

Sistema de Assistência Médica aos idosos



Sistema de Assistência Médica aos idosos

É um sistema de seguro público para aqueles que completaram mais de 75 anos. Aqueles que têm certa deficiência com a idade acima de 65 anos também podem se inscrever. Além das pessoas que recebem o subsídio de subsistência também devem se inscrever. Caso, não esteja inscrito quando precisar de um tratamento médico terá que pagar o valor total.

(inscrevendo-se ao Sistema de Assistência Médica aos Idosos)

(1) Ao apresentar o registro de uso do seguro de saúde no Cartão My Number quando for ao médico, sua despesa será de 10%, 20% ou 30% do custo total. (As despesas além das práticas médicas cobertas pelo seguro de saúde devem ser pagas integralmente pelo paciente.)

*A Confirmação de Elegibilidade é emitida quando não houver registro de uso do seguro de saúde no Cartão My Number.

(2) Quando o beneficiário falecer, terá o auxílio funeral.

Há outros benefícios, além do pagamento acima.

(para se inscrever)

Ter registro de residência, período do status de permanência acima de 3 meses autorizado pela lei da imigração. Porém, para aqueles com período do status de permanência abaixo de 3 meses, e a renovação do status for considerada e o período de permanência ultrapassar 3 meses, poderá se inscrever.

Mas, para aqueles com entrada e estadia no Japão com o visto de Atividades Designadas, e com o objetivo de obter assistência médica, não será beneficiado com o sistema de assistência médica ao idoso.

(1) Quando no trâmite para registro de residência faça também a inscrição na Divisão de Seguro Médico para idosos no setor da prefeitura ou em uma das sucursais, Centro de Serviços aos Cidadãos ou no ACTA Serviço Cívico da Estação

(2) Levar

- Futan Kubun Shoumeisho (aqueles que mudaram p/ a cidade de Nishinomiya, e antes era cadastrado no Sistema de Assistência Médica aos idosos onde residia)

- Pessoas com período de permanência do status de permanência abaixo de 3 meses, e futuramente, o período do status ultrapasse 3 meses e possa apresentar uma prova (comprovante de trabalho, plano estudos e outros)

Em caso de Seguro de Saúde de trabalho, apresentar o certificado de perda de qualificação.

Passaporte (pessoas que ingressam ou residem no Japão com visto de “atividades específicas”)

Quanto ao pagamento

Ao participar do seguro de assistência médica ao idoso, será cobrada a taxa do seguro a partir do mês em que se tornou residente (não no mês em que entrou no país) ou no mês em que completou 75 anos.

O cálculo anual do valor do seguro de assistência médica ao idoso será feito para cada pessoa, conforme a renda ou situação da família

No primeiro ano de residência no Japão, será recolhido um valor mínimo do seguro, como no ano anterior não houve renda. Porém, a partir do segundo ano, será cobrado o valor de acordo com a renda.

O pagamento anual do seguro é, em princípio, a partir do mês de julho a março do ano seguinte, sendo parcelado em 9 vezes. Se você se inscrever no meio do ano fiscal, o pagamento será feito a partir do mês seguinte à inscrição até março do ano seguinte. O carnê do Seguro de Assistência médica ao idoso será encaminhado pelo correio. O pagamento deverá ser feito no dia determinado, em bancos ou correio. Também pode ser debitado em conta, desde que se faça os trâmites nos bancos ou correios.

Às vezes poderá obter uma redução no pagamento ou isenção, quando ficar em dificuldade devido ao desastre natural, desemprego ou a falência. Caso haja alguma dificuldade quanto aos benefícios, consulte-se o mais rápido possível.

Quando é necessário a notificação

Nos seguintes casos, notificar a prefeitura:

- (1) mudança de endereço (mudança dentro da cidade de Nishinomiya)
- (2) mudança para a cidade de Nishinomiya

Quando mudarem para a cidade de Nishinomiya dever-se-á ir à prefeitura da cidade ou a uma sucursal e solicitar os trâmites da mudança de endereço, assim como a continuidade Sistema de Assistência Médica aos Idosos.

(Informe-se no ShiminKa da prefeitura de Nishinomiya ou nas sucursais da prefeitura, etc. sobre o registro de residente.)

- (3) mudança para fora da cidade Nishinomiya

Quando for mudar para outra cidade (ou para outro país), providenciar a Declaração de Saída até o dia da mudança, ainda é possível dar entrada ao documento após a mudança, dentro do prazo de 14 dias.

Deverá ser realizada da mesma forma o trâmite para o sistema de assistência médica ao idoso, na prefeitura, Centro de Serviços aos Cidadãos ou ACTA Serviço Cívico da Estação (não há atendimento aos sábados, domingos e feriados). Não esqueça de levar o cartão de assistência médica ao idoso de idade avançada ou a Confirmação de Elegibilidade (apenas se tiver).

Após a mudança para outra cidade, o prazo é de 14 dias, com a declaração de saída e cartão de permanência e outros (cartão de estrangeiro, isto é, gaikokujinn touroku shomeisho), dirija-se a jurisdição da prefeitura do novo endereço e faça a notificação

de transferência de endereço.

(4) Falecimento: devolver o cartão de assistência médica do idoso de idade avançada ou a Confirmação de Elegibilidade (apenas se tiver).

(5) Na ocorrência de perda ou danificação do cartão ou da Confirmação de Elegibilidade etc..

Porém, apresentação dos documentos pode diferir de caso a caso.

* O atendimento é somente em dia útil.

As seguintes pessoas não podem inscrever ao Sistema de Assistência Médica aos idosos

(1) Para quem não tem registro de residência

(2) para quem não tem o status de permanência

(3) para quem tem o status de visitante temporário

(4) para quem recebe subsidio de subsistência e outros

Mais informações, sobre:

Inscrição Nishinomiya Shiyakusho Kourei sha Iryou Hoken Ka:
0798-35-3192

Benefícios Nishinomiya Shiyakusho Kourei sha Iryou Hoken Ka:
0798-35-3154

Pagamento do seguro Nishinomiya Shiyakusho Kourei sha Iryou Hoken Ka: 0798-35-3110

* Para maiores detalhes, compareça com uma pessoa que compreenda o japonês.